



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Lei nº 1420/2017

**“Autoriza a concessão de crédito extraordinário (Gratificação Natalina) no Vale Alimentação dos servidores pelo Poder Executivo Municipal no mês de dezembro de 2017”.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA, Prefeita do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionada e seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeita Municipal a conceder crédito extraordinário, consistente em “Gratificação Natalina”, ao Vale Alimentação dos servidores no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago no mês de dezembro de 2017.

**“Parágrafo Único.** A gratificação prevista nesta Lei terá caráter indenizatório, não salarial, e será paga diretamente no cartão magnético do servidor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho – MG, 12 de dezembro de 2017.

Helena Maria da Silveira

Prefeita Municipal

Helena Maria da Silveira  
PREFEITA MUNICIPAL